



DECRETO Nº 188/2021

Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado, a partir desta data, Luto Oficial no Município de Chapada, por três (03) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Nelsy Hofer, ex-primeira dama do Município de Chapada.

Art. 2º. As Bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro durante o prazo de Luto Oficial previsto no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração**